

EDITAL PPGERN Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA DE DISCENTES ESPECIAIS EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais (PPGERN), da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF), torna público o presente Edital para seleção de candidatos(as) à matrícula na condição de **discente especial** nas disciplinas ofertadas no semestre letivo 2026/2, conforme as normas estabelecidas neste edital e nas Normas Gerais da Pós-graduação da UENF.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Discente especial é aquele(a) que possui vínculo temporário com o Programa de Pós-Graduação, com a finalidade de cursar disciplinas isoladas para complementação de sua formação acadêmica ou aprimoramento profissional.

1.2. A matrícula como discente especial não estabelece vínculo como discente regular do Programa, nem assegura direito à futura admissão nos cursos de Mestrado ou Doutorado.

1.3. O(a) discente especial poderá cursar:

- até **02 (duas) disciplinas por semestre letivo**;
- em **no máximo 02 (dois) semestres**, consecutivos ou não.

1.4. O aproveitamento obtido como discente especial terá validade de **02 (dois) anos**, contados a partir da conclusão da disciplina.

1.5. Caso o(a) discente especial seja posteriormente aprovado(a) no processo seletivo e ingresse como discente regular do PPGERN dentro do prazo estabelecido no item 1.4, as disciplinas cursadas com conceito **A** ou **B** poderão ser aproveitadas e registradas em seu histórico escolar, mediante solicitação do interessado e aprovação da Comissão Coordenadora do Programa.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se candidatos(as) que atendam aos seguintes requisitos:

I. Possuir diploma de graduação em Ciências Biológicas ou em áreas afins;

II. Possuir diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de diploma obtido no exterior, devidamente revalidado conforme a legislação vigente.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas para discentes especiais será definido para cada disciplina, de acordo com a disponibilidade informada pelo docente responsável.

3.2 As disciplinas ofertadas no semestre deverão ser consultadas na página eletrônica do PPGERN (ppgern.uenf.br).

3.3. A oferta de vagas para discentes especiais não poderá comprometer o atendimento prioritário aos discentes regulares do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma deste edital, mediante envio da documentação através do formulário eletrônico específico disponível no link abaixo:

[Acesse aqui.](#)

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição, anexando os documentos listados abaixo em arquivo único em PDF:

4.2.1. Carteira de Identidade;

4.2.2. Uma foto 3 X 4;

4.2.3. Registro civil (nascimento/casamento);

4.2.4. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso;

4.2.5. Histórico escolar da graduação;

4.2.6. Curriculum Vitae atualizado nos últimos três meses (preferencialmente no formato Lattes).

4.3. A carta de intenção, contida no formulário eletrônico, deverá ser preenchida com no máximo 300 palavras, justificando o interesse na(s) disciplina(s) pretendida(s) e sua relação com a formação acadêmica ou atuação profissional.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo(a) docente responsável pela disciplina ou por comissão designada pela Coordenação do Programa.

5.2. Serão considerados os seguintes critérios:

I. Atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital;

II. Compatibilidade entre a formação acadêmica e a disciplina pretendida;

III. Análise da carta de intenção;

IV. Análise do Curriculum Vitae;

V. Disponibilidade de vagas na disciplina.

5.3. A aprovação no processo seletivo não garante matrícula caso o número de candidatos aprovados seja superior ao número de vagas disponíveis.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão efetuar a matrícula no período estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação exigida implicará perda da vaga.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO DISCENTE ESPECIAL

7.1. O(a) discente especial estará sujeito(a) às normas acadêmicas e regimentais da UENF e do PPGERN.

7.2. O(a) discente deverá cumprir as exigências da disciplina, incluindo frequência mínima e critérios de avaliação previstos no plano de ensino.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do edital	19/06/2026
Período de inscrições	19 a 23/06/2026
Divulgação do resultado	26/06/2026
Período de pré-matrícula	29/06 a 10/07/2026
Período de matrícula	20 a 23/07/2026
Início do semestre	Agosto/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UENF.

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implica ciência e aceitação das normas estabelecidas neste edital e nas Normas Gerais da Pós-graduação da UENF.

Campos dos Goytacazes, 19 de junho de 2026.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro**